Dar acesso à informação sigilosa

Interessado solicita autorização por processo à autoridade classificadora/competente ou à Cedos, quando for o caso.

Autoridade classificadora/competente pode:

Não autorizar → o interessado é comunicado e o processo é arquivado.

Autorizar → o processo segue para **servidor credenciado** realizar a abertura do lacre, preservando o envelope com assinaturas e carimbos.

A partir daí:

Servidor credenciado acompanha o procedimento de acesso e/ou reprodução, a depender do que for autorizado pela autoridade classificadora/competente

Interessado realiza apontamentos e assina Termo de Acesso e Responsabilidade sobre Informação Sigilosa

Servidor credenciado:

- tira cópia da FIRA ou produz extrato do TCI;
- Produz Termo de Abertura de Documentos Sigilosos (duas vias);
- Acondiciona os documentos:
- Lacra os documentos: capa do envelope com cópia da FIRA ou Extrato do TCI e verso com cópia do Termo de Abertura de Documentos Sigilosos.

- Documentação sigilosa;
- Envelope com lacre rompido;
- Termo de Acesso e Responsabilidade sobre informação sigilosa;
- Termo de Abertura de Documentos Sigilosos;
- Termo de Encriptação de Documentos Digitais com Restrição de Acesso, caso se trate de documento digital.